



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

União da Vitória

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário

LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR Superintendente Executivo

JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO Diretora de Operações

VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos

HÉLIO SABINO DEITOS Coordenador de Operações

RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá

RAFAEL GUSTAVO MANSANI Coordenador ER Ponta Grossa

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral

JOSÉ FERNANDO DILLENBURG Coordenador ER Cascavel

CELSO CARLOS CAROLLO SILVESTRI Coordenador ER Guarapuava

ANDRÉ COTRIN ABDO Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Prefeito

BACHIR ABBAS

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

União da Vitória

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 (5691)

REF.: CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2019

Abril / 2021



APRESENTAÇÃO

Este documento contempla a fase da Análise Temática Integrada (ATI) da Revisão do Plano Diretor Municipal de União da Vitória quanto aos Objetivos para o Desenvolvimento Municipal. Os serviços prestados decorrem do Contrato de Prestação de Serviços contrato nº 13/2012020 (5691), celebrado entre a empresa Tese Tecnologia Arquitetura e Cultura Ltda e a Prefeitura Municipal de União da Vitória. Está em conformidade com as exigências do Termo de Referência do Edital de Concorrência na modalidade Técnica e Preço nº 01/2019, referente à contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal de União da Vitória.

Define os objetivos para o desenvolvimento visando a garantia dos direitos dos cidadãos tomando por base o contido nas Agenda 21 e 2030 da ONU e a Nova Agenda Urbana para a Inovação, Inteligência e Sustentabilidade das cidades em conjugação com a Análise Temática do Município. Baseia-se também no contido no Estatuto da Cidades no seu artigo 2º para garantir o direito à cidade sustentável e sua gestão democrática.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
SUMÁRIO	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE QUADROS	6
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	7
1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1. CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO	9
1.2. A AGENDA 21	10
1.3. O ESTATUTO DA CIDADE.....	14
1.4. AGENDA 2030	14
1.4.1. Situação de União da Vitória frente aos ODS	18
1.4.1.1. Mandala de Desempenho Municipal	18
1.4.1.2. Compromissos firmados.....	21
1.5. A NOVA AGENDA URBANA	22
2. OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.....	23
2.1. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A AGENDA 21	24
2.2. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM O ESTATUTO DA CIDADE.....	24
2.3. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A AGENDA 2030	25
2.4. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A NOVA AGENDA URBANA	26
2.5. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA E DA LEITURA TÉCNICA DA REALIDADE MUNICIPAL.....	26
3. CONCLUSÃO.....	27
REFERÊNCIAS.....	31



LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: DESEMPENHO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	18
FIGURA 2: EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (2017-2020)...	21
FIGURA 3: ETAPAS PARA A DEFINIÇÃO DE PROPOSTAS DO PLANO DIRETOR	24

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: AGENDA 2030 - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	15
QUADRO 2: DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE VERSUS OS ODS	16
QUADRO 3: QUARO-SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR.....	28



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONSULTORIA CONTRATADA

TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA

COORDENAÇÃO GERAL

MIRNA CORTOPASSI LOBO

Arquiteta e Urbanista CAU A0447-2

COORDENAÇÃO TÉCNICA

LETICIA PERET ANTUNES HARDT
VANESSA BOSCARO FERNANDES

Arquiteta e Urbanista CAU A3137-2
Arquiteta e Urbanista CAU A37721-0

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

MIRNA CORTOPASSI LOBO
DIOGO CORTOPASSI LOBO
HELDER RAFAEL NOCKO
FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA
ANA PAULA WOSNIAK
MICHELLI GONÇALVES STUMM
BRUNO DESCHAMPS MEIRINHO
DENISON BARCICK ALVES
MARIA DAS GRAÇAS MÁFIA ARAÚJO
GIORDANA ELAINE BALAO

Arquiteta e Urbanista CAU A0447-2
Engenheiro Civil CREA/PR 53933/D
Engenheiro Ambiental CREA/PR 86285/D
Geógrafo, CREA/PR 27916/D
Geóloga, CREA/PR 30050/D
Economista, CORECON 8551
Advogado, OAB/PR 48641
Administrador CRA/PR 20-31109
Cientista Social
Representante Local e Facilitadora

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

CAROLINE NAYARA RECH
GABRIELA GROSSI F. DE PELLEGRINI
BRUNO RUCHINSKI DE SOUZA
RENATA SATIKO AKIYAMA
CRISTINA HARUMI WASHIMI

Arquiteta e Urbanista CAU 202924-3
Arquiteta e Urbanista CAU 211793-2
Engenheiro Civil, CREA/PR 155298/D
Arquiteta e Urbanista CAU A38243-4
Arquiteta e Urbanista CAU 275790-7

EQUIPE DE APOIO

HELLEN CHAIANE DOS SANTOS
ALBERTO LOPES DAL'OSTO
MARIANE BASTOS DE LIMA
WANDERSON SCHMIDT AMARAL

Administrativo / Financeiro
Administrativo / Logística
Acadêmica em arquitetura
Acadêmico em arquitetura



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Instituída pelo **DECRETO Nº 111/2021**, de 04 de fevereiro de 2021

COORDENAÇÃO

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Secretário Municipal de Planejamento,
CREA/PR 127056/D

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

ALFEU DOS SANTOS JUNIOR

MARIA EDUARDA NEDOCHEKTO

WILSON BALARDINI

ANTONIO OSCAR NHOATTO

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA

Coordenador de Planejamento Urbano
Supervisora de Aplicação do Plano Diretor
Chefe do Cadastro Técnico Imobiliário
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

JONATHAN ECKS

Geólogo

RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI

Advogado

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ADY DE LIMA

Conselho de Desenvolvimento Rural

CRISTIANO TCHUVAIFF

Conselho de Desenvolvimento Rural

GILDA BOTÃO

Conselho de Desenvolvimento Urbano

MARLI OANIESKI

Diretora de Assistência Social

PAULA FERSCH

Conselho de Desenvolvimento Rural

PAULO PANACIONI

Conselho de Desenvolvimento Urbano

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

Instituída pelo **DECRETO Nº 186/2020**, de 27 de abril de 2020

ARAMIS AYRES DOMIT

AEAVI

LUCIANO EDINEI KARPOVISCH

CDL

DAGO ALFREDO WOEHL

SEC – CORPRERI

MARIO VICENTE PEDROSO

CRECI

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Nágila Terezinha Freiria

Analista de Desenvolvimento Municipal

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo definir, a partir da Síntese da Análise Temática Integrada (Produto 2.17), objetivos para o desenvolvimento municipal, visando à garantia dos direitos contidos na Lei Federal nº 10.257/2001 (**Estatuto da Cidade – BRASIL, 2001**) - tais como o direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e à gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Além do Estatuto da Cidade, os objetivos definidos consideram o contido na **Agenda 21, Agenda 2030** e na **Nova Agenda Urbana**, visando aportar inovação, inteligência e sustentabilidade ao Município de União da Vitória.

Neste contexto retoma-se aqui o conteúdo sintético¹ dos esforços internacionais que culminaram na Agenda 21, sua evolução até a Agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana.

1.1. CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO

Na década de 80, Sachs introduz o conceito de desenvolvimento baseado em três princípios: eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica (SACHS, 1986). Segundo ele, *“É uma visão do desenvolvimento em que os objetivos são sempre os sociais, existe uma condicionalidade ambiental e, para que as coisas aconteçam, é preciso dar às propostas uma viabilidade econômica”* (SACHS, 2012)².

O termo desenvolvimento sustentável, introduzido na *“Estratégia Mundial para a Conservação”*, estabelecia que, *“para alcançar a conservação dos recursos naturais do planeta se fazia necessário o desenvolvimento, para aliviar a pobreza que aflige milhões de pessoas em todo o mundo”* (IUCN/UNEP/WWF, 1980).

A definição de desenvolvimento sustentável, publicada no relatório de Brundtland³, como o *“desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”* (ONU, 1987), é a que ficou consagrada. Por mais que tenha sido imediatamente criticada como vaga, esta definição traz o pressuposto de que o desenvolvimento deve considerar o equilíbrio entre economia e os recursos do meio

¹ LOBO, Mirna Luiza Cortopassi. Tese de doutorado: **A sinergia entre Planos de Bacias Hidrográficas e Plano Diretores**, 2014.

² Em entrevista concedida à Agência Brasil (2012).

³ Gro Harlem Brundtland era ministra da Noruega e recebeu a solicitação da Assembléia Geral da ONU que elaborasse o Relatório para propor estratégia a longo prazo para chegar ao desenvolvimento estratégico por volta do ano 2000 em diante.

ambiente, num sistema global interdependente. Contribuiu para elevar a consciência de que conservação e desenvolvimento não poderiam mais continuar a ser tratados como polos opostos e deviam ser metas permanentes da humanidade.

O Relatório de Brundtland, (ONU, 1987) também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, propôs que desenvolvimento sustentável passasse a ser definido como: *“Desenvolvimentos econômicos e sociais que atendam às necessidades das gerações atuais sem comprometer a habilidade das gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”* (ONU, 1987).

Fica claro, nessa nova visão das relações homem/meio ambiente, que não existe apenas um limite mínimo para o bem-estar da sociedade: há também um limite máximo para a utilização dos recursos naturais, de modo que sejam preservados e perpetuados.

Na Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (ECO 92) - a meta do desenvolvimento sustentável passou a ganhar comprometimento e reconhecimento mundiais, já decorridos vinte anos da primeira reunião em Estocolmo realizada em 1972.

Desta forma, a presente revisão do PDM 2008 trilha o caminho do desenvolvimento sustentável, como aqui conceituado, no sentido de garantir as necessidades das gerações futuras, em seus aspectos econômicos, sociais e ambientais, como detalhado na Agenda 21, através de princípios ali publicados.

1.2. A AGENDA 21

Nessa ocasião (1992) foi publicada a “Agenda 21” (BRASIL, 2012), como documento consensual firmado entre os países participantes com a intenção de mudança em suas políticas, através das quais predominasse o equilíbrio ambiental e a justiça social entre as nações. Este documento definiu vinte e sete princípios, onde estão presentes o direito ao desenvolvimento sustentável, atendendo equitativamente às necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras, além de recomendar aos Estados a tarefa de erradicar a pobreza. Para todos os Estados e todos os indivíduos, como requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável seria cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, a fim de reduzir as disparidades de padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo, como estabelece o princípio cinco da Agenda 21.

A “Agenda 21” é mais que um resultado das discussões da Eco-92. Trata-se de um documento consensual firmado entre os países, resgatando o termo “agenda” no seu sentido de intenções de mudanças para um modelo de civilização em que predomine o equilíbrio ambiental e a justiça social entre as nações. Mais do que um documento, a “Agenda 21” é um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um País, Estado, Município e Região, e planeja o futuro de forma sustentável. Esse processo de planejamento deve envolver

todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos.

É parte integrante dos princípios estabelecidos pela “Agenda 21” oferecer a todas as pessoas habitação adequada, lembrando que o acesso à habitação segura e saudável é essencial para o bem-estar físico, social e econômico da população. Portanto, os esforços para diminuir seu déficit habitacional nas áreas urbanas e rurais devem ser parte fundamental das estratégias de ação dos países.

Todos os setores da sociedade, após a publicação desse documento, iniciaram um processo de reinterpretação da “Agenda 21” nos contextos específicos das diversas agendas locais e setoriais. Políticas públicas passaram a impor requisitos ambientais a inúmeras atividades econômicas e a demanda por produtos ambientalmente menos agressivos cresceu em paralelo.

Desta forma, o conceito principal de sustentabilidade, incorporado na “Agenda 21”, tem como premissa básica a busca do desenvolvimento aliado à conservação ambiental para as atuais e futuras gerações.

No entanto, decorridos vinte anos após a Conferência, na realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Rio+20, os resultados não são satisfatórios. A prevalência do conceito de sustentabilidade deve assumir dimensões muito mais amplas do que apenas aquelas de cunho ambiental (ONU, 2012).

Segundo a Agenda 21: *“Para uma cidade ser considerada sustentável, devem ser mudadas as rotinas existentes hoje. Deve-se planejar o futuro, sem agredir os recursos naturais nem os patrimônios culturais. Nos países subdesenvolvidos, a tendência é de não-sustentabilidade”*. (AGENDA 21, 1992, p.47).

Considerando a importância da sustentabilidade da água para o planeta, a Assembleia Geral da ONU, estabeleceu uma série de agendas para catalisar ações positivas globais. Entre aquelas atualmente em vigor estão a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) e a Década Internacional “Água para a Vida”, que foi divulgada em 22 de março de 2005. Adicionalmente a comunidade mundial observou o Ano Internacional das Fibras Naturais, em 2009; o Ano Internacional da Biodiversidade, em 2010 e o Ano Internacional das Florestas, em 2011.

A ONU considera que a cooperação relativa à água, nos níveis nacionais e globais, deve ser uma prioridade na agenda de desenvolvimento sustentável, para assegurar o acesso de milhões de pessoas a este recurso precioso. Esta prioridade foi reforçada pela declaração de Rebeca Grysman, na Conferência Internacional de Alto Nível, sobre esta cooperação, realizada em Dushand, Tajikistão, em 21 de agosto de 2013 : *“Não só o mundo está experimentando crescimento explosivo da demanda por recursos hídricos, mas, o desperdício da água e a*

poluição ameaçam a integridade dos ecossistemas aquático e agrônômico, vitais para a segurança da vida e alimentos”⁴ (ONU, 2013).

Em programas como do *United Nations Environmental Program* (UNEP⁵, 2013) consta que, a cada ano, o mundo rural absorve água além da capacidade de reposição natural. Como a água é empregada de forma ineficiente, existe um surto de tentativas de conservação da água, nos níveis globais até os níveis individuais. Este fato é muito importante para os planos diretores municipais, ressaltando a necessidade de sinergia com os planos de recursos hídricos, que possuem o cadastro dos consumidores, com vistas a controlar a outorga das águas.

O crescimento do movimento de conservação da água, de acordo com o UNEP tem pressupostos específicos, a saber: “O planeta possui uma quantidade finita de água. O bombeamento de água diretamente do solo conduz essencialmente a perdas massivas de energia. Esta pode servir para um compartilhamento irrestrito do total da energia empregada numa área fixa” (UNEP, 2013).

A evolução desse movimento ensejou a criação de mecanismos de aproveitamento da água no mundo. Criou-se o financiamento antecipado *online* para consumidores que se interessem por pesquisas para manter os suprimentos de água potável nas florestas e outros habitats naturais, partindo do pressuposto que esta iniciativa garante a conservação da flora e fauna circunvizinhas (UNEP, 2013).

Nas áreas urbanas o instrumento de criação de parques lineares é apontado pela bibliografia atual e planos municipais⁶ como uma medida sustentável de uso e ocupação das áreas de fundos de vales nos âmbitos ambientais, sociais, econômicos e culturais. Estas áreas são consideradas pela legislação ambiental como Área de Preservação Permanente (APP), o que facilita sua fiscalização. Em realidade caracterizam-se como espaços residuais da paisagem natural remanescente, quando existente, e, mesmo assim, ainda estão sujeitas a invasões e degradação, em função do modelo de urbanização adotado até hoje no País. Nesse modelo as populações mais pobres são expulsas para as periferias, onde a terra é mais barata para implantar os programas habitacionais.

Em função do crescimento do número de municípios brasileiros que buscam implantar este instrumento como medida de prevenção ou remediação do estado degradante em que se encontram as áreas urbanas marginais aos cursos d’água, ressalta-se a importância da implantação de parques lineares. Esta solução compatibiliza os aspectos relativos à conservação dos recursos naturais e de promoção do uso público destas áreas para o lazer,

⁴ Tradução da autora.

⁵ O Centro de Colaboração na Água e Ambiente é um centro de expertise do Programa Ambiental das Nações Unidas (United Nations Environmental Programme - UNEP). Foi fundado pelo UNEP, a DANIDA (Danish International Development Assistance) e pelo DHI Water & Environment).

⁶ Em São José dos Pinhais, PR, foi adotada esta solução.

cultura, educação e circulação não motorizada, além e fornecer subsídios para um melhor planejamento ambiental (FRIEDRICH, 2007).

O Uso da Taxa de Impermeabilização nos lotes urbanos, para permitir a absorção da água da chuva, é discutido por Kaufmann e Silva (2005) como um recurso para a implementação da bacia hidrográfica como unidade de planejamento urbano integrado à gestão dos recursos hídricos. Outro mecanismo já adotado em cidades brasileiras é o aproveitamento obrigatório das águas pluviais definido nas leis de uso e ocupação do solo, como é o caso de Curitiba.

Marta Romero (2006) aborda o tema da sustentabilidade nas cidades como uma perspectiva processual, trazendo o conceito para a cidade, ampliando a visão além da simples dimensão ecológica. Propõe um “urbanismo sustentável”, baseado em premissas de desenho participativo, arquitetura da paisagem e eficiência energética:

“A construção da sustentabilidade nas cidades brasileiras significa enfrentar várias questões desafiadoras, como a concentração de renda e a enorme desigualdade econômica e social, o difícil acesso à educação de boa qualidade e ao saneamento ambiental além da degradação dos meios construídos e natural e dos acentuados problemas de mobilidade e acessibilidade” (ROMERO, 2006, p. 55).

Partindo-se da compreensão das interações complexas entre a cidade e o meio ambiente natural, é importante considerar que ela própria é um recurso que necessita de proteção, em função de aglutinar os maiores contingentes populacionais e, conseqüentemente, a maior pobreza.

Assim incrementam-se exponencialmente as demandas necessárias para sua manutenção e para a sustentabilidade do seu desenvolvimento.

Essa premissa estabelece a propriedade do uso do termo “desenvolvimento urbano sustentável” que desloca a ênfase do debate sobre o desenvolvimento sustentável para o meio ambiente construído. Por conseguinte, entende-se a cidade como um recurso socioambiental crítico e as alternativas para seu planejamento devem ser encontradas na sua sustentabilidade.

Na complexidade deste quadro, parâmetros como o consumo de energia, a conservação da água, a distribuição de renda com pleno emprego com vistas à homogeneidade social além das aspirações por qualidade de vida, devem ser considerados e analisados simultaneamente. Alguns destes temas até bem pouco tempo não eram tratados como parte integrante dos planos urbanos.

Sendo assim, o planejamento municipal sustentável aborda os problemas socioambientais, econômicos e territoriais para possibilitar o gerenciamento ambiental do município que impacta a gestão dos recursos hídricos, em harmonia com as políticas setoriais de uso do solo, educação e saúde, dentre outras.

Este é o grande desafio da gestão municipal: transformá-la em instrumento do desenvolvimento social e econômico da população, em consonância com os princípios de sustentabilidade.

1.3. O ESTATUTO DA CIDADE

No Brasil, a partir do estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) do Brasil, e no Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), o desenvolvimento urbano sustentável entrou na pauta do planejamento municipal e das bacias hidrográficas, dentre outras tipologias de planejamentos setoriais que foram progressivamente incorporando o princípio. Em ambos os instrumentos legais, observa-se a busca pela eliminação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e a preocupação com a sustentabilidade dos recursos naturais.

O artigo 2º do Estatuto cita diretrizes gerais da política urbana, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, sendo algumas delas:

- Garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

No entanto, na grande parte dos municípios brasileiros, nota-se que as políticas públicas não são integradas, resultando numa grande ineficiência da máquina administrativa, inclusive quanto à sustentabilidade financeira, com baixa arrecadação de tributos próprios, garantidos constitucionalmente. Esta circunstância gera a dependência de transferências dos governos federal e estadual, permanecendo as administrações locais num equilíbrio instável quanto ao planejamento do desenvolvimento, que resultam em planos de ação restritos e, na maioria das vezes, inoperantes, pois atendem parcialmente às demandas.

1.4. AGENDA 2030

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, conforme já abordado no Produto 2.3 (Planejamento e Gestão Urbana do Município) desta revisão, consiste em um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, para ser alcançado até 2030, que propõe elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida das pessoas

(CNM, 2016). Foi oficialmente elaborada por 193 Estados-membros das Nações Unidas, em setembro de 2015, durante a Cúpula sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Com 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (**QUADRO 1**) estruturados através de 169 metas, a Agenda 2030 está pautada em cinco áreas de importância ou 5 Ps:

- 1 - Pessoas** – erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;
- 2 - Prosperidade** – garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;
- 3 - Paz** – promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;
- 4 - Parcerias** – implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida; e
- 5 - Planeta** – proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

Os ODS deverão orientar as políticas globais, nacionais e locais nos próximos anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM⁷).

QUADRO 1: AGENDA 2030 - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	<p>ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>		<p>ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p>
	<p>ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p>		<p>ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p>
	<p>ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p>		<p>ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos</p>
	<p>ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos</p>		<p>ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos</p>

⁷ Os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), adotados pelos Estados-membros da ONU em 2000, foram o primeiro arcabouço global de políticas para o desenvolvimento e contribuíram para orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local por 15 anos (PLATAFORMA AGENDA 2030, 2020).

	<p>ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p>		<p>ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p>
	<p>ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p>		<p>ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</p>
	<p>ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos</p>		<p>ODS 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</p>
	<p>ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade</p>		<p>ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p>
	<p>ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>		

Fonte: CNM, 2016.

Ademais, com vistas a promover o desenvolvimento humano, a Agenda 2030 agrega as três dimensões da sustentabilidade: **economia, meio ambiente e sociedade** e ainda uma quarta dimensão: a **institucional**, as quais relacionam-se com os ODS conforme apresentado no **QUADRO 2** a seguir.

QUADRO 2: DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE VERSUS OS ODS

DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	ODS RELACIONADOS			
1 - Econômica				

DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	ODS RELACIONADOS			
2 - Ambiental				
3 - Social				
4 - Institucional				

Fonte: CNM, 2016.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), para que as metas estabelecidas pelos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) sejam disseminadas e alcançadas, e para que os efeitos das ações sejam integrados e sustentáveis, os governantes e gestores locais devem atuar a partir de acordos e articulação com outros atores territoriais. “Os governos locais devem incluir a sociedade civil e o setor privado de forma efetiva na implementação da agenda” (CNM, 2016, p.15).

De acordo com o “Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, “os governos locais exercem um papel fundamental na adequação das metas e indicadores nacionais à realidade local, com ações que considerem as metas dos ODS em seus planejamentos e orçamentos, incluindo participação e engajamento da sociedade civil” (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, o **Plano de Ação e Investimentos (PAI), do Plano Diretor** tem grande relevância no cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 9 e 11 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e Cidades e Comunidades Sustentáveis, respectivamente. É ele que determina como será utilizado o patrimônio físico e financeiro do

município de modo que atenda melhor às necessidades da população, de maneira sustentável⁸ sem que ocorra degradação ambiental (MATTOS; ANTONIAZZI, 2016, p.73).

A seguir, apresenta-se a situação atual de União da Vitória frente aos ODS, de modo a possibilitar a adequação ou reformulação dos objetivos constantes no Plano Diretor vigente.

1.4.1. Situação de União da Vitória frente aos ODS

1.4.1.1. Mandala de Desempenho Municipal

De acordo com a Mandala de Desempenho Municipal, aplicativo disponibilizado aos gestores públicos municipais e à sociedade, o qual avalia o município segundo as dimensões **institucional, econômica, social e ambiental** através de 28 indicadores, o município de União da Vitória apresenta um desempenho mediano com relação ao cumprimento dos ODS. Está inserido no cluster de Grupo 6, juntamente com municípios com alto IDH e mais de 50 mil habitantes, tais como: Irati, Castro, Campo Largo, Pato Branco e Francisco Beltrão (CNM, 2020).

A figura abaixo ilustra, por meio de um gráfico do tipo “radar” o grau de desenvolvimento municipal de União da Vitória, conforme metodologia adotada pela Confederação Nacional dos Municípios, através da qual verifica-se uma melhor atuação na dimensão meio ambiente (FIGURA 1).

FIGURA 1: DESEMPENHO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA⁹



Fonte: CNM, 2020.

⁸ Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), **desenvolvimento sustentável** é definido como “aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.

⁹ As variáveis correspondentes a cada uma das quatro dimensões podem ser visualizadas na página da CNM: <https://cidados.cnm.org.br/mandala/exportar/ano/2020/uf/PR/codlbge/4128203/codMunicipio/4592>.

Esse gráfico indica a necessidade de o município priorizar em seus objetivos os indicadores situados na porção vermelha, considerados de baixo desempenho, para o ano de 2020, os quais foram:

- Dimensão institucional: (A) - Gastos com Pessoal¹⁰, (B) - Índice de Equilíbrio Fiscal e (C) Custeio da Máquina;
- Dimensão econômica: (A) - PIB per capita, (D) – Índice de acesso à internet rápida;
- Dimensão social: (C) – Nascidos vivos com baixo peso, (H) Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas.

GASTOS COM PESSOAL

De acordo com o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa com pessoal em cada período de apuração não deve exceder o limite de 60% da RCL (Receita Corrente Líquida¹¹) municipal. União da Vitória obteve, em 2019, o valor de 70,83%, conforme dados da FINBRA (Finanças do Brasil apud CNM, 2020). Para melhorar esse índice o município deve garantir sua eficiência econômica, reduzindo os custos operacionais e de investimentos do setor público.

ÍNDICE DE EQUILÍBRIO FISCAL

O equilíbrio fiscal é dado pela diferença entre as receitas e as despesas para se atingir o equilíbrio econômico-financeiro, e está relacionado aos orçamentos municipal, distrital federal ou estadual. Em 2019, União da Vitória obteve um índice de Equilíbrio Municipal equivalente a -13,62 (FINBRA, 2019 apud CNM, 2020), inferior ao mínimo desejado. Para garantir um desempenho considerado satisfatório, esse valor deve estar acima de 10,49 (CNM, 2020). Tal como os gastos com pessoal, o município pode contribuir para a melhoria desse índice através da redução dos custos operacionais e de investimentos do setor público.

CUSTEIO DA MÁQUINA

O custeio da máquina refere-se às despesas com a máquina administrativa, incluindo gastos com material e consumo, passagens e despesas com locomoção. Para o ano de 2019, o município obteve o valor de 9,07% (FINBRA, 2019 apud CNM, 2020), quando o ideal seria 4,27%.

PIB PER CAPITA

O PIB (Produto Interno Bruto) per capita determina a disponibilidade de renda para cada habitante dos municípios. União da Vitória obteve, em 2017, o valor de R\$ 26.834,66 (IBGE, 2017 apud CNM, 2020). Para obter um bom desempenho na mandala municipal, esse número

¹⁰ É a despesa com o pagamento pelo exercício de cargo/emprego ou função no setor público, seja civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador (CNM, 2019).

¹¹ É o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exhaustivamente explicitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

deve ser superior a R\$ 50.798,10 (CNM, 2020). Uma das medidas que podem ser tomadas pelo município para aumentar o PIB pode ser o estímulo à inovação e ao empreendedorismo.

ÍNDICE DE ACESSO À INTERNET RÁPIDA

O índice é obtido por meio do número de acessos à internet de alta velocidade (sendo considerada acima de 12 *megabites* por segundo - Mbps¹²) em relação à população do município no ano de referência. Contudo, essa população se refere à estimativa populacional utilizada pelo Tribunal de Contas de União (TCU), para determinação das cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O índice de União da Vitória, para o ano de 2018, foi de 0,27, sendo que o índice máximo é de 1,15 (ANATEL; IBGE, 2018 apud CNM, 2021).

NASCIDOS VIVOS COM BAIXO PESO

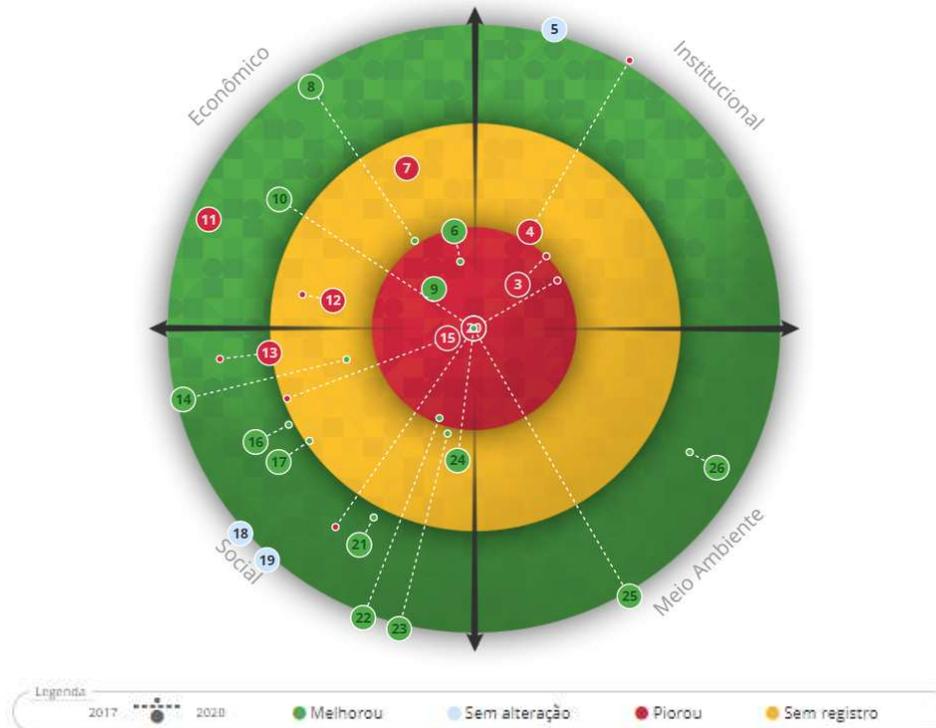
Esta variável considera a taxa percentual de nascidos vivos com baixo peso, em relação ao total de nascidos vivos. O baixo peso ao nascer expressa retardo do crescimento intrauterino ou prematuridade e representa importante fator de risco para a morbimortalidade neonatal e infantil. O percentual de União da Vitória, em 2018, foi de 10,05, sendo o esperado na mandala municipal de 6,83% (DATASUS, 2018 apud CNM, 2021).

ÍNDICE DE MORTES POR ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Esse índice procura identificar quantas mortes foram causadas por abuso de álcool e drogas em relação ao número total de mortes. O índice de União da Vitória, em 2018, foi de 1,90%, sendo o índice máximo na escala da mandala de 0,11% (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018 apud CNM, 2021).

Ao se verificar a evolução do desempenho municipal ao longo dos últimos anos, por meio da mesma metodologia da mandala apontada no gráfico do tipo “radar”, demonstrado na **FIGURA 2**, entre os anos de 2017 a 2020 verifica-se que União da Vitória demonstrou a melhor evolução na dimensão econômica, seguida da social e por fim da ambiental. Na dimensão institucional houve declínio. Dentre os indicadores analisados, os que obtiveram as maiores evoluções foram: indicador de Participação em políticas de conservação ambiental; de Evolução dos empregos formais e da Taxa de homicídio de mulheres. No tocante à análise por ODS, as maiores evoluções se deram na ODS 6 (Água Potável e Saneamento); ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 4 (Educação de Qualidade) (CNM, 2020).

¹² Mbps refere-se a uma medida de armazenamento de informações de internet, ou seja, a largura de banda, que é medida em *bits* por segundo (bps). Trata-se de uma conexão de 12 Mbps (12 megabits por segundo), o que significa que é possível mover 12 milhões de bits em um segundo (GCFGlobal, 2021).

FIGURA 2: EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (2017-2020)

Fonte: CNM, 2020.

1.4.1.2. Compromissos firmados

De acordo com o portal de notícias do município, União da Vitória foi uma das cidades brasileiras convidadas para participar do lançamento do Pacto Global das Nações Unidas – City Partnerships Challenge¹³ – em Madri (Espanha). O encontro teve debates com a reunião de líderes e gestores para acelerar as ações, parcerias e investimentos para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável.

União da Vitória se comprometeu com os ODS na ONU em duas frentes. Ao traçar seu novo plano urbano, elaborado pelo arquiteto Jaime Lerner, contemplando novo zoneamento com áreas de preservação e de instalação de empresas, implantação de novos parques, malha cicloviária, pontos de encontros e lazer, equipamentos e mobiliário urbanos (como novos pontos de ônibus e sinalização) e novo ordenamento do trânsito.

A assinatura do termo de compromisso e adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) se deu no Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico Social do Paraná (CEDES/PR, 2020). O CEDES é um órgão colegiado de assessoramento e apoio

¹³ Dentre os objetivos da recepção de rede de cidades da City Partnerships organizada pelo Programa Cidades está a promoção da parceria entre Madri e Programa Cidades, em que tiveram mais de 150 solicitações de adesão em todo o mundo (PORTAL DE NOTÍCIAS DE UNIÃO DA VITÓRIA <http://uniaodavitoria.pr.gov.br/uniao-da-vitoria-e-escolhida-para-integrar-pacto-global-da-onu-para-desenvolvimento-sustentavel-das-cidades/>).

estratégico do Governador do Estado, integrante da unidade da Casa Civil, que dentre suas atribuições legais destacam-se:

II - a elaboração de um Plano de Ação para a implementação e para a interiorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 aprovada na Cúpula das Nações Unidas, em setembro de 2015;

III - a elaboração, aprovação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) do Estado do Paraná com foco em 2030.

1.5. A NOVA AGENDA URBANA

A Nova Agenda Urbana (NAU) foi assinada durante a Habitat III¹⁴, em outubro de 2017, por cerca de 170 países e constitui um quadro de ação global que irá transformar a estratégia de urbanização sustentável das Nações Unidas nos próximos vinte anos.

Documento extenso, com 175 itens, muitos com significados semelhantes e uma linguagem diplomática, a Nova Agenda Urbana “apresenta uma mudança de paradigma na ciência das cidades e estabelece padrões e princípios para o planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhora das áreas urbanas, ao longo de seus cinco principais pilares de implantação: **políticas nacionais urbanas; legislação e regulação urbanas; planejamento e desenho urbano; economia local e finança municipal; e implantação local**” (ONU, 2017). Ela “estabelece, também, uma visão de longo prazo, integrada e centrada nas pessoas, alinhada com os ODS e o Acordo de Paris” (CEBDS, 2016), dialogando especialmente com o ODS 11, que busca “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.

Tal como a Agenda 30, a NAU prevê, dentre outras questões, que as cidades alcancem a igualdade de gênero, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres, a igualdade de direitos em todos os níveis, a prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação e violência em espaços públicos e privados.

"Também nos comprometemos a tomar medidas para assegurar que as nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica nas sociedades cada vez mais heterogêneas e multiculturais" (ONU, 2017).

São princípios da Nova Agenda Urbana:

“(a) não deixar ninguém para trás, **eliminando a pobreza em todas suas formas e dimensões**, incluindo a erradicação da pobreza extrema; assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconômica e cultural e integração ao espaço urbano; melhorando a habitabilidade, a

¹⁴ Conferência da ONU para a Habitação e o Desenvolvimento Urbano Sustentável que aconteceu na cidade de Quito.

educação, a segurança alimentar e a nutrição, a saúde e o bem-estar, inclusive por meio da eliminação de epidemias de HIV/AIDS, tuberculose e malária; promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência; garantindo a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos e todas à infraestrutura física e social e aos serviços básicos, bem como à moradia adequada e economicamente acessível;

(b) **assegurar economias sustentáveis e inclusivas**, aproveitando os benefícios de aglomeração da urbanização bem planejada, incluindo alta produtividade, competitividade e inovação; promovendo emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; garantir a criação de empregos decentes e acesso igualitário para todos a oportunidades e recursos econômicos e produtivos; e impedir a especulação fundiária; promover a posse da terra segura e gerenciar a perda de densidade urbana, quando necessário;

(c) garantir a **sustentabilidade ambiental**, promovendo o uso de energias limpas e o uso sustentável da terra e dos recursos no desenvolvimento urbano; protegendo ecossistemas e a biodiversidade, favorecendo a adoção de estilos de vida saudáveis em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; fortalecendo a resiliência urbana; reduzindo o risco de desastres; e propiciando a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas” (ONU, 2017).

2. OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

De acordo com o dicionário Michaelis, a palavra desenvolvimento é sinônimo de “**adiantamento, aumento, crescimento, expansão, progresso** [...]”. Apesar de o termo ainda ser confundido muitas vezes com crescimento econômico, uma série de discussões sobre o meio ambiente e desenvolvimento nos últimos anos tem mostrado que é possível desenvolver sem um alto consumo de energia e recursos naturais. Os objetivos para o desenvolvimento municipal, devem, portanto, buscar satisfazer as necessidades presentes ao mesmo tempo em que não compromete a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades, atendendo aos princípios da sustentabilidade.

A definição dos objetivos a seguir consolidou-se a partir da análise da leitura técnica elaborada na presente revisão, da leitura comunitária realizada ao longo do processo participativo e ainda a partir dos documentos norteadores internacionais analisados sucintamente neste relatório.

A **FIGURA 2** a seguir ilustra as etapas a serem desenvolvidas desde a formulação dos objetivos para o desenvolvimento municipal até a definição das propostas, que correspondem, no PAI (Plano de Ação e Investimentos), às ações e investimentos prioritários para a implantação do PDM. Tais ações serão subsídio para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município -

principal instrumento de planejamento de médio prazo das ações de governo, que abrange as diretrizes da administração pública para um período de quatro anos.

FIGURA 3: ETAPAS PARA A DEFINIÇÃO DE PROPOSTAS DO PLANO DIRETOR



Fonte: Elaborado por Tese Tecnologia, 2019.

A seguir, está relacionada uma série de objetivos para o desenvolvimento municipal, que representam os direcionamentos identificados nas distintas bases norteadoras para se chegar às transformações desejadas no período 2020-2030. Todos os objetivos estão, portanto, alinhados com a Agenda 21, a Agenda 2030, Estatuto da Cidade e a Nova Agenda Urbana.

2.1. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A AGENDA 21

- 1- Instaurar o processo participativo no âmbito de todas as políticas públicas e envolvendo todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos.
- 2- Oferecer a todos os cidadãos habitação adequada, segura e saudável e envidar esforços para diminuir seu déficit habitacional nas áreas urbanas e rurais o bem-estar físico, social e econômico das pessoas.
- 3- Estabelecer Políticas Públicas que imponham requisitos ambientais a inúmeras atividades econômicas e a adoção de produtos ambientalmente menos agressivos.
- 4- Criar programas de cooperação relativa à água com a criação de mecanismos de reaproveitamento da água pluvial.
- 5- Criação de parques lineares.
- 6- Gerenciamento ambiental do município em harmonia com as políticas setoriais de uso do solo, educação e saúde, dentre outras.
- 7- Integração das Políticas Públicas.
- 8- Promover a sustentabilidade financeira, com aumento da eficiência na arrecadação de tributos próprios, garantidos constitucionalmente.

2.2. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM O ESTATUTO DA CIDADE

No contexto do Estatuto da Cidade podem-se destacar 3 macro objetivos relacionados a seguir:

- 1- Busca pela eliminação da pobreza

- 2- Redução das desigualdades sociais
- 3- Sustentabilidade dos recursos naturais

Especificamente ao contemplado no artigo 2º, o direito à cidade sustentável que compreende os seguintes objetivos:

- 1- Implantação de políticas habitacionais que garantam o direito à terra urbana e à moradia.
- 2- Implantação de políticas de saneamento ambiental.
- 3- Universalização da infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos e lazer.
- 4- Promoção do acesso ao trabalho.
- 5- Participação da população e associações representativas da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- 6- Garantia da proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
- 7- Promoção da cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

2.3. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A AGENDA 2030

- 1- Estimular a inovação, o empreendedorismo e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural e privilegiando também as comunidades carentes e o saber das pessoas.
- 2- Promover a preservação, conservação e a recuperação dos ambientes naturais, através da participação em políticas que visem a proteção das APPs e outras áreas de importância ambiental com programas específicos voltados à educação ambiental.
- 3- Contribuir para a universalização do abastecimento de água, da coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos esgotos e dos resíduos sólidos através de programas conjuntos com a SANEPAR.
- 4- Promover o desenvolvimento rural e a valorização da agricultura familiar através de estudos com a comunidade relativos aos principais problemas que afetam o setor.
- 5- Promover a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades e a exclusão social, garantindo o acesso a equipamentos sociais e serviços urbanos.
- 6- Promover a universalização da mobilidade e da acessibilidade.
- 7- Promover a inclusão social, em especial de pessoas com deficiência e mulheres na educação, trabalho e nas tomadas de decisão.
- 8- Fortalecer iniciativas para o uso racional do consumo de energia.
- 9- Garantir a eficiência econômica do Município, através da redução dos custos operacionais e de investimentos do setor público também identificando iniciativas na área de Economia criativa.

2.4. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A NOVA AGENDA URBANA

- 1- Incentivar a contribuição do setor privado no desenvolvimento sustentável municipal.
- 2- Reconhecer a importância das empresas como incentivadoras da urbanização sustentável aplicando seu potencial inovador e recursos na sua implementação através de parcerias.
- 3- Fortalecer o papel do governo local na liderança do desenvolvimento urbano.
- 4- Implantar métricas ou mecanismos de monitoramento de progresso e implementação.
- 5- Adotar uma postura proativa para reforçar a resiliência e englobando conceitos como eficiência de recursos, economia circular e abordagens baseadas em ecossistemas.

2.5. OBJETIVOS EM COMPATIBILIDADE COM A ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA E DA LEITURA TÉCNICA DA REALIDADE MUNICIPAL

- 1- Ordenar o processo de adensamento e expansão urbana, de forma a evitar espaços ociosos, bem como maximizar a utilização da infraestrutura e equipamentos urbanos já implantados e orientar a adequada distribuição dos investimentos públicos.
- 2- Promover a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.
- 3- Ordenar o uso e ocupação do solo, em conformidade com a função socioeconômica da propriedade, garantindo-se a segurança física e ambiental.
- 4- Garantir a recuperação dos investimentos do Poder Público, em razão da valorização dos imóveis.
- 5- Reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia.
- 6- Reduzir os impactos sociais, econômicos e ambientais em áreas de risco e aumentar a resiliência do município perante eventos climáticos severos decorrentes das mudanças climáticas.
- 7- Promover o desenvolvimento do Município através de ações integradas com os órgãos estaduais e federais.

3. CONCLUSÃO

Nota-se que existe um denominador comum entre as referências aqui analisadas para estabelecer os objetivos de desenvolvimento para o Município de União da Vitória, que é o desenvolvimento sustentável. De fato, desde a década de 80 e a Agenda 21, entra na pauta da gestão e do planejamento urbanos a sustentabilidade do desenvolvimento, quando estabelece suas 3 dimensões - social, econômica e ambiental - hoje acrescidas dos aspectos institucionais.

Em verdade foi uma evolução, tornando holístico o conceito, incorporando distintas áreas que compõem o desenvolvimento. No entanto, o caráter genérico das orientações, não chegaram a definições específicas de ações que pudessem ser tomadas. Os ODS entraram em maiores especificidades e existe a preocupação quanto ao grau de interligação da NAU- Nova Agenda Urbana com os ODS e o Acordo de Paris, particularmente em relação à sua capacidade de fornecer um roteiro claro para a implementação desses dois acordos-chave nas cidades, restringindo-se a alguns mecanismos iniciais de acompanhamento e revisão.

Apesar de não ser um acordo legalmente vinculante, tal como o Acordo de Paris, a NAU prevê alguns mecanismos iniciais de acompanhamento e revisão, através de relatórios quadrienais elaborados pela Secretaria Geral das Nações Unidas (UNSG) e coordenados pela ONU-Habitat. Além disso, propõe a aproximação de Estados-Membros, organizações multilaterais, governos locais, setor privado e da sociedade civil para o desafio de implementar estratégias de urbanização sustentável a nível global, comprometendo-se a capacitar os governos locais na liderança do desenvolvimento sustentável.

Com objetivos claramente definidos e alinhados com o Estatuto da Cidade, a Agenda 21, Agenda 2030 e Nova Agenda Urbana, o desafio será contar com estruturas sólidas de governança e financiamento, engajar e alinhar múltiplos atores com interesses diversos, além de reunir as diferentes esferas de governo para atingi-los.

O quadro a seguir apresenta a síntese dos objetivos propostos para o Plano Diretor de União da Vitória, através da presente revisão, relacionando-os com as quatro dimensões da sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

QUADRO 3: QUARO-SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

ODS/DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	1 INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	2 COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE E BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 GÊNERO E IGUALDADE	6 SANEAMENTO BÁSICO	7 ENERGIA LIMPA	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO RESPONSÁVEL	13 CLIMATIZAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	14 VIDA AQUÁTICA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	OBJETIVOS PD
1 - Econômica																		Garantir a recuperação dos investimentos do Poder Público, em razão da valorização dos imóveis.
																		Estabelecer Políticas públicas que imponham requisitos ambientais a inúmeras atividades econômicas e a adoção de produtos ambientalmente menos agressivos.
																		Redução das desigualdades sociais.
																		Universalização da infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos e lazer.
																		Promover o acesso ao trabalho.
																		Estimular a inovação, o empreendedorismo e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural e privilegiando também as comunidades carentes e o saber das pessoas.
2 - Ambiental																		Adotar uma postura proativa para reforçar a resiliência e englobando conceitos como eficiência de recursos, economia circular e abordagens baseadas em ecossistemas.
																		Criar programas de cooperação relativa à água com a criação de mecanismos de reaproveitamento da água pluvial.
																		Criação de parques lineares.
																		Gerenciamento ambiental do município em harmonia com as políticas de setoriais de uso do solo, educação e saúde, dentre outras.
																		Implantação de políticas de saneamento ambiental.
																		Garantir a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico através da participação em políticas que visem a proteção das APPs e outras áreas de importância ambiental com programas específicos voltados à educação ambiental.
3 - Social																		Reduzir os impactos sociais, econômicos e ambientais em áreas de risco e aumentar a resiliência do município perante eventos climáticos severos decorrentes das mudanças climáticas.
																		Instaurar o processo participativo no âmbito de todas as políticas públicas e envolvendo todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos.

ODS/DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	1 ERADICAÇÃO DA POBREZA	2 ENERGIA LIMPA, ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE BOM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÊNERO	6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO	7 ENERGIA LIMPA	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO RESPONSÁVEL	13 CLIMA	14 VIDA AQUÁTICA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E FORTECIMENTO INSTITUCIONAL	17 PARCERIAS PARA AÇÕES DE QUALIDADE	OBJETIVOS PD
	■		■							■	■							Oferecer a todos os cidadãos habitação adequada, segura e saudável e evitar esforços para diminuir seu déficit habitacional nas áreas urbanas e rurais o bem-estar físico, social e econômico das pessoas.
	■																	Busca pela eliminação da pobreza.
			■			■					■	■						Contribuir para a universalização do abastecimento de água da coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos esgotos e dos resíduos sólidos através de programas conjuntos com a Sanepar.
		■							■									Promover o desenvolvimento rural e a valorização da agricultura familiar através de estudos com a comunidade relativos aos principais problemas que afetam o setor.
	■		■				■			■	■						■	Promover a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades e a exclusão social, e garantindo o acesso à equipamentos sociais e serviços urbanos.
				■	■					■							■	Promover a inclusão social, em especial de pessoas com deficiência e mulheres na educação, trabalho e nas tomadas de decisão.
							■											Fortalecer iniciativas para o uso racional do consumo de energia.
								■			■							Ordenar o processo de adensamento e expansão urbana, de forma a maximizar a utilização da infraestrutura e equipamentos urbanos já implantados e orientar a adequada distribuição dos investimentos públicos.
	■									■	■							Promover a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.
											■	■						Ordenar o uso e ocupação do solo, em conformidade com a função socioeconômica da propriedade, garantindo-se a segurança física e ambiental.
										■	■							Reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia.
4 - Institucional																	■	Integração das Políticas Públicas.
								■									■	Promover a sustentabilidade financeira, com aumento da eficiência na arrecadação de tributos próprios, garantidos constitucionalmente.
																	■	Promover a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.
												■				■	■	Garantir a eficiência econômica do Município, através da redução dos custos operacionais e de investimentos do setor público também identificando iniciativas na área de Economia criativa.

ODS/DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	1 ERADICAÇÃO DA POBREZA	2 FOME ZERO, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRÍCOLA	3 SAÚDE BOM BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO QUALIDADE	5 GÊNERO IGUALDADE	6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO	7 ENERGIA LIMPA	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO RESPONSÁVEL E PRODUTOS E SERVIÇOS	13 CLIMA E AÇÃO CLIMÁTICA	14 VIDA MARÍTIMA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO	OBJETIVOS PD
																		Incentivar a contribuição do setor privado no desenvolvimento sustentável municipal.
																		Reconhecer a importância das empresas como incentivadoras da urbanização sustentável aplicando seu potencial inovador e recursos na sua implementação através de parcerias.
																		Implantar métricas ou mecanismos de monitoramento de progresso e implementação.
																		Fortalecimento do papel do governo local na liderança do desenvolvimento urbano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das Cidades. **Estatuto da Cidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano diretor participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/260/titulo/plano-diretor-participativo>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. **Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2017. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15801Brazil_Portuguese.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2020.

CEBDS. **A Nova Agenda Urbana**. 2016. Disponível em: <https://cebds.org/nova-agenda-urbana-da-onu/?gclid=CjwKCAjwv4_1BRAhEiwAtMDLsiwYQAqXuRleZsve9-t5q67amKqErqH72sGOeQ-xveOn94-9fZ6VRoCSzcQAvD_BwE#.XqR4VWhKhPY>. Acesso em: 29 abr. 2020

CEDES. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico Social do Paraná. **Cidades com Termo de Compromisso: União da Vitória**. Paraná, 2020. Disponível em: <<http://www.cedes.pr.gov.br/Endereco/Uniao-da-Vitoria>>. Acesso em: abr. 2021

CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros**. O que os gestores municipais precisam saber. Brasília: CNM, 2016. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/ODS-Objetivos_de_Desenvolvimento_Sustentavel_nos_Municipios_Brasileiros.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2020.

CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Mandala ODS**. Disponível em: <<http://ods.cnm.org.br/mandala-municipal#meuMunicipioMandala>>. Acesso em abr. 2021.

GCFGGlobal. AprendeLivre. Espaço virtual. **O que é a velocidade de Internet?** Disponível em: <<https://edu.gcfglobal.org/pt/como-usar-a-internet/o-que-e-a-velocidade-de-internet/1/>>. Acesso em abril, 2021.

IUCN; UNEP; WWF. **Caring for the Earth: a strategy for sustainable living**. Gland: IUCN; UNEP; WWF, 1991.

MATTOS, Crisvaldo Miranda; ANTONIAZZI, Maria Terezinha Hanel. **Gestão pública: o plano diretor e sua importância no processo de desenvolvimento sustentável municipal**. 2016. Disponível em: <<https://www.uninter.com/cadernosuninter/index.php/gestao-publica/article/view/514>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

ONU. **A ONU e o Meio Ambiente**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em: 29 abr. 2020

ONU. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future.** Disponível em: <<http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm>>. Acesso em: 12 mar. 2013.

ONU. **Conferência das nações unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento.** Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2012.

ONU. **Environment.** Disponível em: <<http://www.un.org/en/globalissues/environment/links.shtml>>. Acesso em: 14 mai. 2013.

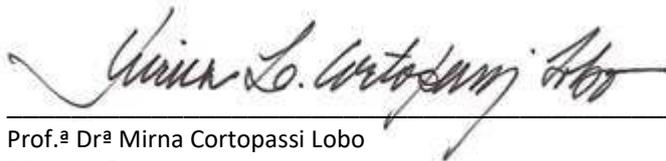
ONU. **Nova Agenda Urbana.** 2017. Disponível em: <<http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf?fbclid=IwAR2koIM7MtgBh6i57G4fxWeWpbK52Jr7sXlrGdBbJF81bF2GSzY527FWdAY>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

ROMERO, Marta, **O desafio da construção de cidades**, artigo publicado em 2006.

SACHS, I. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir.** São Paulo: Vertice, 1986.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). **UCC-Water.** Disponível em: <<http://www.ucc-water.org/>>. Acesso em: 16/05/2013.

Elaboração: Tese Tecnologia Arquitetura e Cultura Ltda.



Prof.ª Dr.ª Mirna Cortopassi Lobo
Diretora Geral